



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Resoluções	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.698, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.307.000,00** (um milhão, trezentos e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.307.000,00
02 02 02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
80	28.846.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município	500.000,00
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
81	28.846.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município	350.000,00
	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
201	08.244.0013.2048.0000 Gestão em Ações de Assistência Social	42.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOIRO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
218	08.244.0014.2056.0000 Proteção Social Básica	5.000,00
	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 211 FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
230	08.244.0015.2057.0000 Proteção Social Especial	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 209 FNAS - Creas/Paeft	
232	08.244.0015.2057.0000 Proteção Social Especial	40.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 209 FNAS - Creas/Paeft	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 3 de 12



02	07	02	SERVIÇOS URBANOS				
		273	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		150.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
		280	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		200.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

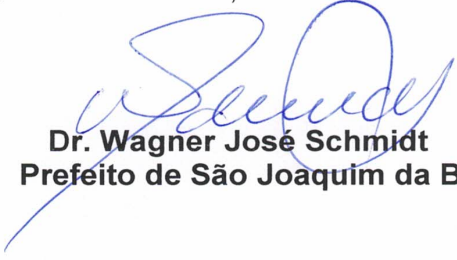
Superávit Financeiro:						60.000,00	
				Fontes de Recurso			
				05 00			60.000,00

Anulação:

02	03	04	ENSINO SUPERIOR				
		118	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior		-1.242.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		219	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica		-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:		0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica			
							-1.247.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 4 de 12



LEI Nº 1.699, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$162.318,40** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		162.318,40
02 04 02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
388	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde 15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
384	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica 60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica
385	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica 12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
387	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica 5.318,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	500 218	Proteção Social Básica
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
386	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial 70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
	500 209	FNAS - Creas/Paeffi

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 5 de 12



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.318,40**
Fontes de Recurso
02 00 5.318,40

Superávit Financeiro: **85.000,00**
Fontes de Recurso
05 00 85.000,00

Anulação:

02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	219	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica			-20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica			
	220	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica			-40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica			
	355	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica			-12.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT			
						-72.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 6 de 12

Decretos



DECRETO Nº 2.037, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.698/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.307.000,00** (um milhão, trezentos e sete mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.307.000,00			
02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
	80	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	500.000,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	81	28.846.0000.0001.0000	Encargos Gerais do Município	350.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	201	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	42.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	218	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	5.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	230	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 209	FNAS - Creas/Paeffi		
	232	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 209	FNAS - Creas/Paeffi		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 7 de 12



02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
		273	15.452.0016.2073.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais		150.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
		280	15.452.0020.2071.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral		200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

60.000,00
Fontes de Recurso
05 00 60.000,00

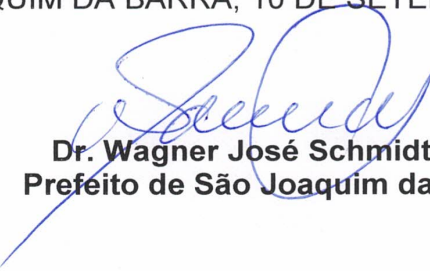
Anulação:

02	03	04	ENSINO SUPERIOR			
		118	12.364.0010.2029.0000	Gestão em Ações do Ensino Superior		-1.242.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		219	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		

-1.247.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 8 de 12



DECRETO Nº 2.038, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.699/2025**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$162.318,40** (cento e sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		162.318,40			
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	388	10.304.0025.2045.0000	Vigilância em Saúde	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	384	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
	385	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	387	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	5.318,40	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 218	Proteção Social Básica		
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	386	08.244.0015.2057.0000	Proteção Social Especial	70.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 209	FNAS - Creas/Paeafi		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 9 de 12



Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

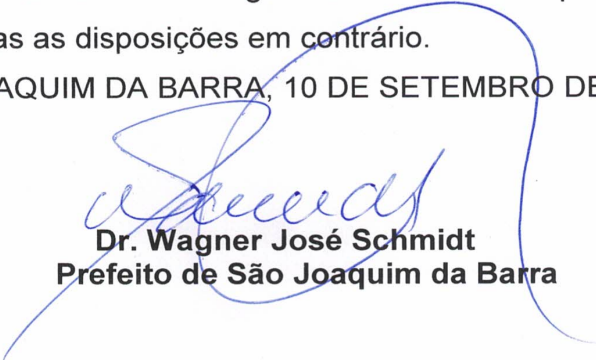
Excesso:	5.318,40
	Fontes de Recurso
	02 00 5.318,40
Superávit Financeiro:	85.000,00
	Fontes de Recurso
	05 00 85.000,00

Anulação:

02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
219	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
220	08.244.0014.2056.0000	Proteção Social Básica	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 211	FNAS - Piso Básico Fixo Prot Soc. Básica		
355	08.244.0014.2054.0000	Proteção Social Básica	-12.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 183	PROT.BASIC.EST.BEN.EVENT		
				-72.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2025

PROC. ADM. n.º 1271/2025 e 1306/2025

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), VISANDO À EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL PARA ATENDER À DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista as alterações no edital, a realização da sessão será no dia 25/SETEMBRO/2025 - Às 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3728-2427.

São Joaquim da Barra, 09 de setembro de 2025.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 11 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0012/2025

Faça saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

DISPÕE SOBRE A BAIXA DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

Artigo 1º. Fica o Legislativo Joaquinense autorizado a dar baixa no seu patrimônio.

§ 1º Por depreciação dos seguintes itens:

- I - Armário em aço com 2 (duas) portas - chapa 000105
- II - Armário em aço com 2 (duas) portas - chapa 000032

§ 2º Por doação dos seguintes itens:

- I - Jogo de estofado com 4 lugares pés fixos em madeira - chapa 000049
- II - Poltrona pés fixos em madeira - chapa 000050
- III - Poltrona pés fixos em madeira - chapa 000051
- IV - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000061
- V - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000064
- VI - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000066
- VII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000068
- VIII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000069
- IX - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000070
- X - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000100
- XI - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000313
- XII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000315
- XIII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000316
- XIV - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000317
- XV - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000318
- XVI - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000319
- XVII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000320
- XVIII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000323
- XIX - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000324
- XX - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000325
- XXI - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000326
- XXII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000329
- XXIII - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000330
- XXIV - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000331
- XXV - cadeira pés fixos na cor preta - chapa 000332
- XXVI - cadeira secretaria giratória - chapa 000248

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 10/09/2025 05:57
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 2509091906345C733



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1903

Página 12 de 12



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Artigo 2º. Os bens mencionados no artigo anterior serão enviados para a Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 09 de setembro de 2025.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 10/09/2025 05:57
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2509091906345C733